

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA  
TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO**(Dec.-Lei 83/19 de 27JUN, por **óbito** do inquilino)

1. **Declaração** assinada pela(o) viúva(o) em como pretende continuar a residir no fogo (*conforme o modelo*);

<b>EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.</b>
<p>(nome completo) _____, portador(a) do BI/CC n.º _____, emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, válido até ___/___/_____, n.º de Identificação Fiscal _____ residente em _____, código postal _____, freguesia _____, conselho _____, viúva(o) de _____ (posto) _____ (NII – Marinha / NIM – Exército / NIP – Força Aérea) _____ (nome completo), vem solicitar a V. Exa. que a(o) autorize a continuar a residir no fogo acima referido (e ocupar a garagem, se aplicável), o qual foi utilizado como habitação permanente e única da família desde ___/___/_____, até à data do falecimento em ___/___/_____ conforme Assento de Óbito n.º _____, da Conservatória do Registo Civil de _____, alterando deste modo o respetivo Contrato de Arrendamento celebrado em nome do meu marido/esposa para o seu.</p> <p>Os meus contactos são: Telemóvel: _____ E-mail: _____</p> <p style="text-align: center;"><b>Mui respeitosamente</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Pede Deferimento</b></p> <p style="text-align: center;">_____ (local), _____ de _____ de 20__</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(assinatura conforme o BI/CC)</p> <p style="text-align: right;"><b><u>(declaração elaborada pela(o) viúva(o) em folha A4)</u></b></p>

2. **Fotocópia** dos seguintes documentos:

- **Certidão de Óbito** do(a) inquilino(a);
- **BI/CC** da(o) viúva(o);
- **NIF** da(o) viúva(o);
- **Declaração** enviado pela **CGA**, informando qual o valor da Pensão de Sobrevivência atribuída à(ao) viúva(o);
- Comprovativos de outras remunerações auferidas;
- **IRS** mais recente (modelo 3 e respetivos anexos + nota de liquidação do IRS do elementos do agregado familiar – *não é necessário, se o Contrato de Arrendamento for em regime de renda livre*).
- **Comprovativo de incapacidade** (atestado multiusos superior a 60%);
- **Comprovativo de dependentes com deficiência** e grau de incapacidade atribuído;
- **Comprovativo** da constituição do **agregado familiar**.

3. **Original** dos seguintes documentos:

- **Certidão de Domicílio Fiscal** (obtida através do sistema informático do “Portal das Finanças”);
- **Certidão discriminativa dos bens imóveis** ou **Declaração Negativa** (obtida na Repartição de Finanças da área de residência), tanto do(a) falecido(a) como da(o) viúva(o) – *não é necessário, se o Contrato de Arrendamento for em regime de renda livre;*
- **Boletim anual** onde esteja discriminado o valor anual da pensão auferida pela(o) viúva(o) ou, na sua falta, os **3 últimos Boletins** com o montante da pensão mensal, emitido(s) pela CGA.
- **Anexo I e Anexo II**

Os documentos deverão ser enviados por email/correio/entregues em mão no endereço constante no final desta página.

**OBS:** (transcrição do artº 8º do Dec-Lei 83/19 de 27JUN – Arrendamento das casas de renda económica do IASFA)

1. O arrendamento caduca por morte do arrendatário.
2. O arrendamento não caduca, porém, caso sobreviva ao arrendatário cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens ou de facto, o que determina a transmissão para este da posição contratual.
3. O arrendamento transmite-se ainda por morte do arrendatário titular, quando este não seja casado ou esteja separado judicialmente de pessoas e bens, à pessoa que com ele viva há mais de cinco anos em condições análogas às dos cônjuges.

A transmissão, por morte, de fogo arrendado em renda livre, rege-se pelo Artº 1105º do Cap. IV do Título II do Livro II do Código Civil, transcrito na Lei 31/12 de 14AGO.

Enquanto decorrerem os procedimentos de transmissão do arrendamento, a(o) viúva(o) deverá efetuar a pagamento mensal do valor da renda em vigor, através de transferência bancária ou por multibanco, para a conta das rendas do IASFA com o seguinte NIB:

**0781 0112 0112 0013 8743 7.**

## ANEXO I

### CONSENTIMENTO INFORMADO

(artigo 6.º do RGPD)

Nos termos e, para os efeitos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante designado de RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, declaro, conforme assinalo com **(v)** as opções abaixo, que os dados pessoais ora facultados serão alvo de tratamento por parte dos serviços do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, até 12 meses após a conclusão do procedimento de atualização anual de rendas., sem prejuízo da sua conservação para além desse período para o cumprimento de obrigações legais.

- Autorizo expressamente de forma livre, específica e informada a recolha e tratamento dos meus dados pessoais contidos no Procedimento de atualização de rendas no regime do arrendamento económico e/ou noutros documentos submetidos por mim, para a finalidade a que se destina o presente pedido e que os mesmos sejam objeto de tratamento para essa finalidade pelo Instituto de Ação Social das Forças, Armadas.
- Autorizo expressamente de forma livre, específica e informada a recolha e tratamento dos meus dados pessoais contidos no Procedimento de atualização de rendas no regime do arrendamento económico e/ou noutros documentos submetidos por mim, para a finalidade proceder à atualização de dados pessoais na Ação Social Complementar e que os mesmos sejam objeto de tratamento para essa finalidade pelo Instituto de Ação Social das Forças Armadas.

O consentimento ora prestado para o tratamento de dados pessoais pelo titular dos dados pessoais, poderá ser revogado por mim, a todo o momento. Para revogar o consentimento do tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades enunciadas, ou para exercer os meus direitos de acesso, retificação, oposição, eliminação, limitação e portabilidade, deverei manifestar a minha vontade, remetendo-a por escrito para o endereço de e-mail: [diveq.habitacao@iasfa.pt](mailto:diveq.habitacao@iasfa.pt) ou via postal para Instituto de Ação Social das Forças Armadas – Direção de Serviços de Ação Social Complementar, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150 - 323 Lisboa.

Data:

Assinatura:

(legível de acordo com o CC/BI)

**Identificação do beneficiário**

Tipo de Beneficiário _____ Ramo _____	Posto _____ NIM _____
Nome _____	NIF _____
Cartão de Cidadão / BI Nº _____	Nacionalidade _____
Naturalidade _____	Telefone _____
Data de Nascimento __/__/____ Estado civil _____	E-mail _____
Morada _____	Código Postal _____

**Agregado familiar**

	Nome	Parentesco*	Data de nascimento	NIF	IGT≥60% /+65A	
					Sim	Não
1		Beneficiário				
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

\*Cônjuge; Filho/a; Pai/Mãe; Sogro/a; Avô/ó; Neto/a; Sobrinho/a; Enteado/a; Irmão/a; Tutelados; Adotados; Genro/nora; Outros

**Rendimentos**

	NIF	Valor	Nº Meses (<12)	Outros Rendimentos (Valor)	Tipo Rendimento
1		a		q	
2		b		r	
3		c		s	
4		d		t	
5		e		u	
6		f		v	
7		g		x	
8		h		y	
9		j		w	
10		k		z	

**Total de rendimentos do Agregado familiar (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+q+r+s+t+u+v+x+y+w+z):**

**Coleta Líquida** (Soma das coletas líquidas das notas de liquidação de IRS do agregado familiar):

**Declaro que as informações deste documento correspondem à real situação do meu agregado familiar.**